



Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 181 – Cordeiro, 04 de novembro de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 075/2021

Pregão nº 083/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar transporte dos alunos universitários para Nova Friburgo e Além Paraíba, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: Doulos Transportes e Serviços Especializados LTDA

Rua Lady Esteves da Conceição, 0420, Bairro Vale Encantado, Macaé/ RJ

Vigência da Ata: 12 meses

Data de Assinatura: 21/10/2021

Preços registrados:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	TOTAL
04 (quatro) ONIBUS com no mínimo 46 lugares cada. CORDEIRO X NOVA FRIBURGO Manhã: 01 ônibus Noite: 03 ônibus	VIAGENS	892	R\$ 1.139,00	R\$ 1.015.988,00

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Facilitadores Sociais em diversas oficinas socioeducativas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial N.º 078/2021 – Procedimento Administrativo 071/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Francielle de Oliveira Silva que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782, situado na Rua José da Anunciação Pereira, 187 – Jardim de Alah – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.969.413/0001-26, com o valor estimado de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 27 de Outubro de 2021.

JEAM CUMIAL MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 072/2021
Pregão nº 079/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa de prestação de serviço de cópias/Xerox preto e branco para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiro, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: King Vendas Ltda

Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, nº85 – apt 201/pavmto 2, Centro – São Sebastião do Alto/RJ

Vigência da Ata: 28 de setembro de 2021

Data de Assinatura: 20/10/2021

Preços registrados:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	TOTAL
Fotocópia (Xerox) impressa em papel A4, em preto e branco	SERV	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 148

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CMC					
0101.0103100012.001	3390.39.00	11	00	R\$ 60.000,00	
0101.0103100011.117	4490.52.00	02	00		R\$ 15.000,00
0101.0103100012.001	3390.30.00	08	00		R\$ 25.000,00
0101.0103100012.001	3390.32.00	10	00		R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Decreto nº148/2021

ANULAÇÃO



TERMO ADITIVO 005/2021

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 003/2021 QUE ENTRE SI FAZEM:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, estabelecida à Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº 715 – Bairro Sena Campos – Cordeiro - RJ, CNPJ nº 07.134.002/0001-12, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 6,399 (seis reais, trinta e nove centavos e nove décimos), que representa um acréscimo de R\$ 0,11 (onze centavos) por litro de

gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor total do contrato, passando de R\$ 35.613,50 (Trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos) para 41.593,50 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no contrato.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 30 de abril de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA
CNPJ: 07.134.002/0001-12
(CONTRATADA)



TERMO ADITIVO 006/2021

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Nº 003/2021 QUE ENTRE SI FAZEM:
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E POSTO
CENTRAL DE CORDEIRO LTDA.**

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, estabelecida à Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº 715 – Bairro Sena Campos – Cordeiro - RJ, CNPJ nº 07.134.002/0001-12, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 6,489 (seis reais, quarenta e oito centavos e nove décimos), que representa um acréscimo de R\$ 0,09 (nove centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor total do contrato, passando de 41.593,50 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para 42.178,50 (Quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), cujo custeio correrá

por conta da programação orçamentária determinada no contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 27 de maio de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA
CNPJ: 07.134.002/0001-12
(CONTRATADA)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

TERMO ADITIVO 007/2021

**REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

**Nº 003/2021 QUE ENTRE SI FAZEM:
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E POSTO
CENTRAL DE CORDEIRO LTDA.**

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral,

1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, estabelecida à Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº 715 – Bairro Sena Campos – Cordeiro - RJ, CNPJ nº 07.134.002/0001-12, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 6,689 (seis reais, sessenta e oito centavos e nove décimos), que representa um acréscimo de R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor total do contrato, passando de 41.593,50 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para 43.478,50 (Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 12 de julho de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA
CNPJ: 07.134.002/0001-12
(CONTRATADA)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

TERMO ADITIVO 008/2021

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 003/2021 QUE ENTRE SI FAZEM:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, estabelecida à Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº 715 – Bairro Sena Campos – Cordeiro - RJ, CNPJ nº 07.134.002/0001-12, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade

07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 6,789 (seis reais, setenta e oito centavos e nove décimos), que representa um acréscimo de R\$ 0,10 (dez centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor total do contrato, passando de 43.478,50 (Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para 44.128,50 (Quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 17 de agosto de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA

CNPJ: 07.134.002/0001-12

(CONTRATADA)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro - Cidade Exposição

TERMO ADITIVO 009/2021

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 003/2021 QUE ENTRE SI FAZEM:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, estabelecida à Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº 715 – Bairro Sena Campos – Cordeiro - RJ, CNPJ nº 07.134.002/0001-12, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 6,949 (seis reais, noventa e quatro centavos e nove décimos), que representa um acréscimo de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor total do contrato, passando de R\$ 44.128,50 (Quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para 45.168,50 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 21 de setembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA
CNPJ: 07.134.002/0001-12
(CONTRATADA)



TERMO ADITIVO 010/2021

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 003/2021 QUE ENTRE SI FAZEM:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, estabelecida à Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº 715 – Bairro Sena Campos – Cordeiro - RJ, CNPJ nº 07.134.002/0001-12, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 7,189 (sete reais, dezoito centavos e nove décimos), que representa um acréscimo de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por litro

de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor total do contrato, passando de R\$ 45.168,50 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 46.728,50 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 14 de outubro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA
CNPJ: 07.134.002/0001-12
(CONTRATADA)



TERMO ADITIVO 011/2021

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 003/2021 QUE ENTRE SI FAZEM:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, estabelecida à Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº 715 – Bairro Sena Campos – Cordeiro - RJ, CNPJ nº 07.134.002/0001-12, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 7,499 (sete reais, quarenta e nove centavos e nove décimos), que representa um acréscimo de R\$ 0,31 (trinta e um centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor total do contrato, passando de R\$ 46.728,50 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 48.743,50 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), cujo custeio

correrá por conta da programação orçamentária determinada no contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 29 de outubro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA
CNPJ: 07.134.002/0001-12
(CONTRATADA)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 025/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeada a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Cordeiro, de acordo com a Resolução 011/21, que fica assim constituída:

Pregoeiro: Jorge Henrique Cabral de Souza

1º Membro: Tatiana Pacheco Guimarães Gomes

2º Membro: Jeanie Ribeiro Linhares

Membro Suplente: Francisco Ferreira de Souza Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2021.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

PORTARIA Nº 026/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeada a Comissão de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Cordeiro, que fica assim constituída:

Presidente: Jorge Henrique Cabral de Souza

1º Membro: Tatiana Pacheco Guimarães Gomes

2º Membro: Fabrício de Oliveira Ferreira

Art. 2º - A Comissão ficará encarregada pelos procedimentos relativos ao inventário, à depreciação, à reavaliação e à redução ao valor recuperável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2021.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. 009/2021

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: ELOISIO EMMERICK FRANCO

Data da assinatura: 25/05/2021

Objeto: Serviços de Licença de uso de software de segurança cibernética (com funções antivírus, anti-malware, anti-ransomeare, firewall, navegação segura e proteção em tempo real) por um ano para 11 computadores (sendo 01 servidor e 10 estações)

Vigência: 25/05/2021 à 24/05/2022

Valor: R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais)

Dotação: 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 25 de maio de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
